

**FR.2020.0641**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)**

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,  
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLT**

A/C: SRA. CAMILA DOS SANTOS NOGUEIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

ASSESSORIA DO DOCE, 16º ANDAR. RUA DR. JOÃO CARLOS SOUZA, Nº 107, ED. GREEN TOWER -  
BARRO VERMELHO, VITÓRIA / ES

CEP: 29.057-530

**REF.:** *Pagamento do projeto de "Retomada da Educação em Tempo Integral em Mariana" por meio de recursos compensatórios.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio deste, respeitosamente fazer suas considerações sobre o pagamento do projeto de "Retomada da Educação de tempo integral de Mariana" por meio de recursos compensatórios.

DS  
Fl

Considerando que todas as tratativas entre representantes da FUNDAÇÃO RENOVA, do sistema CIF e da Prefeitura Municipal de Mariana, que lograram convergência sobre a adequação da ação no âmbito do TTAC, indicarem que a retomada do Projeto de Tempo Integral de Marina enquadra-se como natureza compensatório, como expresso na ata da 23ª reunião ordinária do CIF em 27 de fevereiro de 2018. Não sendo esta breve argumentação exaustiva de amplo processo de debate, sumarizando no OFI.NII.102019.8189 em anexo.

Considerando o exposto no anexo supracitado, assim como a Deliberação CIF nº 248, item 2, a qual determina que a utilização de recursos classificados como compensatórios deverão ter a devida aprovação do Comitê Interfederativo. A FUNDAÇÃO RENOVA solicita à CT ECLET a aprovação em Nota Técnica da utilização de recursos compensatórios e encaminhamento ao CIF para os devidos fins.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Felipe Andrade*

5459F0090E744C5

**FUNDAÇÃO RENOVA**

FELIPE MOURA DE ANDRADE  
LÍDER EDUCAÇÃO E CULTURA

